



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL**

Nº 745 - Junho/2025  
Ato da Reitoria - Nº 1074/2025

Teresina, 12 de junho de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
INSTALADA EM 01.03.1971



**ATO DA REITORIA**

**N.º 1074/25**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o art. 76, § 4º da Portaria Normativa CGU n.º 27/2022;
- o Processo n.º 23111.043729/2023-55;

**RESOLVE**

1. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário constituída pelo Ato da Reitoria n.º 297/24, de 28/02/2024, publicado no Boletim de Serviço Especial em 01/03/2024 e reconduzida pelo Ato da Reitoria n.º 1434/24, de 02/10/2024, publicado no Boletim de Serviço Especial em 03/10/2024, integrada pelos servidores estáveis FRANCISCA DIANA DA SILVA ARAUJO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 3015136, ELEIDE LEITE MAIA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1555221, e POLLYANA OLIVEIRA DA SILVA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1060020, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste Ato no Boletim de Serviço/UFPI, continuar a apuração de possíveis irregularidades sobre as quais versam os autos do Processo n.º 23111.043729/2023-55.

2. Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicarão à realização dos trabalhos da Comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei 8.112/90.

Teresina, 11 de junho de 2025.

**NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**

**Reitora**